TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 – SEMES
PROCESSO Nº 15540/2024-39

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO A EXECUÇÃO DO "PROJETO ESPORTIVO FUTSAL PIRATININGA".

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR,** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º Andar, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG nº 21.963.440 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do Projeto Esportivo Futsal Piratininga, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da **ENTIDADE:**

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Esportes, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Esportes após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO:**

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
c) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
d) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R$ 91.124,40 (noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e

quarenta centavos), em 5 (cinco) parcelas mensais à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900, Fonte 08, e Nota de Empenho nº 12910, emitida em 12 de agosto de 2024, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Esportes, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
b) relatório de execução físico-financeira;
c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
d) cópia dos extratos de conta bancária específica;
e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) parcela(s), sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE,** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal n° 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Sr. Claudio Zanin Eduardo, gestor da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de

inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Lucas Santana Lopes dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 21 / 08 /2024.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Fábio Machado Domingues
Reg.: nº 30.305-7
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

PROCESSO Nº 15540/2024-39

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

150

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66	C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro	
D) nº 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundação@settaport.com.br	O) SITE www.fundacaosettaport.com.br	

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME José Fabiano de Queiroz Wagner		B) CPF Nº 133.847.438-30
C) RG Nº. 21.936.440	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO – 5 ANOS	G) DATA DA POSSE – 30/01/2019	

1. TÍTULO DO PROJETO
PROJETO ESPORTIVO FUTSAL PIRATININGA

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO		
B) LOGRADOURO UME DR. JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO. R. Lúcia Hehl Caiaffa 375, CEP 11095-420 SESI SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 366 - Chico de Paula, Santos - SP, 11085-202, Brasil		
C) N	D) BAIRRO Piratininga / Chico de Paula	E) TELEFONE
F) MUNICÍPIO Santos		G)

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: *Data de assinatura do Termo de Fomento*	B) DURAÇÃO: 05 meses

4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settaport é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settaport em 2008, e que tem como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em quatorze anos de existência, já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha e Prainha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Saboó, Pedro Crescenti, Leonardo Nunes, São Manoel, Piratininga e Alemoa (sendo que alguns destes núcleos ficarão sem patrocínio). Ao todo são 8 núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 700 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação as atividades ambientais a Fundação Settaport possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando Cidadania, e aprendiz profissional - Programa Aprendiz Profissional. - Link para o site Fundação Settaport - http://fundacaosettaport.com.br/

- Link para vídeo institucional Fundação Settaport , no YouTube : https://www.youtube.com/watch?v=hogjqvExCqU

151

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de aulas de futsal para crianças e adolescentes, de 05 à 14 anos do bairro Piratininga e formação de equipe da Fundação Settaport para participação de torneios de futsal. As turmas serão divididas de acordo com a faixa etária e quantidade de alunos por turma e treinarão terças e quintas. Às sextas-feiras acontecerão treinamentos das duas equipes de futsal da Fundação das categorias sub 09 e sub 11, que disputarão torneios na cidade de Santos.

6. JUSTIFICATIVA

Com 433.656 habitantes, de acordo com o último censo, Santos é considerada uma cidade de grande porte. E segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 2014, a cidade figura como o município de maior Produto Interno Bruto (PIB), da Região Metropolitana da Baixada Santista, e com o 20o maior do país. No entanto, trabalho realizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (NESE), constata a existência de uma grande desigualdade social na cidade, que apresenta ilhas de pobreza entre as áreas de riqueza, reproduzindo um micro retrato do Brasil, considerado um dos países de maior grau de desigualdade do mundo. Segundo o mapeamento das áreas de exclusão do IBGE, Santos apresenta 11 áreas de aglomerados subnormais e, a diferença entre os mais ricos e os mais pobres, é um dos que mais cresceram na região (segundo o Grão de Trigo - Mapa da exclusão/Inclusão da Região Metropolitana da Baixada Santista, da Universidade Católica de Santos, 2008). A área do Jardim Piratininga e a Vila dos Criadores são sabidamente umas das mais vulneráveis socialmente e isoladas da cidade de Santos. Das favelas que surgiram na Baixada Santista, uma das mais pobres, quase um marco da situação econômica a que chegou o Brasil nos anos finais do século 20, a Vila dos Criadores se consolidou na década de 1990 em meio ao depósito de lixo formado (a partir de 1972) no extremo da área de mangue da Alemoa, entre o Distrito Industrial e o Rio Casqueiro/Estuário. Não por acaso: seus habitantes viviam da coleta de restos de lixo que pudessem reciclar, e mesmo de restos de alimentos que ainda conseguissem engolir, disputados aos urubus que infestavam o local. Com o esgotamento da capacidade de recebimento de lixo nesse local, e a necessidade de instalação de sistemas para manejo ambiental nesse lixão, bem como no então criado aterro sanitário do Sítio das Neves (área continental de Santos), os catadores de restos de lixo tiveram seu acesso ao depósito impedido em janeiro de 2003, mas, por falta de opção, continuaram residindo nas imediações, do que resultou a continuidade da Vila dos Criadores até os dias atuais. Diante destes números alarmantes, a Fundação Settaport, entidade sem fins lucrativos criada em 2008, foi procurada pela diretora da Unidade Municipal de Ensino (UME) José da Costa Silva e Sobrinho, (localizada no bairro do Jardim Piratininga e 80% de seus alunos residem na Vila dos Criadores) em busca de uma parceria para desenvolver atividades esportivas à noite na escola. Tendo como um de seus objetivos apoiar projetos social, cultural, saúde, esporte, entre outros, a Fundação Settaport não hesitou em aceitar. Em mais de quinze

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

anos de existência, a Fundação Settaport já realizou e vem realizando inúmeras ações. Em se tratando de esporte podem-se mencionar algumas. É cadastrada no Conselho Regional de Educação Física - SP (sob o número de registro 005 078-E/SP) e desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport. Com esta experiência a Fundação Settaport está segura que tem a capacidade técnico operativa para executar com sucesso o Projeto Esportivo Futsal Educacional IV, que é a continuidade do terceiro, que teve início de execução em 2022. **Por meio da EMENDA Municipal, continuará proporcionando oportunidade da prática esportiva regular às crianças e adolescentes do Jardim Piratininga e da Vila dos Criadores. Além disso será possível formar equipes de futsal para participação de campeonatos na região. A Emenda Municipal é fundamental para que isso ocorra e sem ela, o projeto não seria possível de acontecer.**

7. OBJETO

Realização de aulas de futsal e formação de equipes de futsal.

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar aulas de futsal à crianças e adolescentes da comunidade de Jardim Piratininga em Santos, em contra turno escolar e criação de equipes de futsal			
OBJETIVO ESPECÍFICO	**METAS QUANTITATIVAS**	**METAS QUALITATIVAS**	**INDICADORES**	**INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**
1. Oferecer aulas de futsal no pós-turno escolar a crianças e adolescentes de 5 à 14 anos de idade, inclusive crianças com deficiência;	Oferecer 2 aulas semanais de futsal para 70 crianças e adolescentes	Melhorar as habilidades motoras e cognitivas específicas do futsal dos beneficiados;	|Aulas semanais . e Assimilação, execução das habilidades e comportamento tático dos alunos durante treinos e jogos.	Fichas de avaliação de cada aluno preenchida pelo professor e monitor; Fotos das aulas

152

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

2. Atender beneficiários em situação de vulnerabilidade social;	Destinar 70% a crianças que tenham renda per capita em suas famílias igual ou inferior a 3 salários mínimos	Estimular a participação dos beneficiários nas aulas	Índice de frequência dos beneficiados nas aulas oferecidas. Participação no núcleo de no mínimo 56 crianças e adolescentes com renda igual ou inferior a 3 salários mínimos.	Elaboração de fichas e relatórios que comprovem a evolução dos beneficiários inscritos no projeto. Ficha de inscrição do projeto
3. Formar equipes de futsal	Formar duas equipes de futsal	Formar equipes de futsal nas categorias sub 09 e sub 11	Criação das equipes, treinamentos e participação em competições	Listagem dos jogadores, fotos, inscrição em torneios

9. PÚBLICO ALVO

94 Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos do bairro de Piratininga de Santos.

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Oferecer aulas de futsal no pós-turno escolar a crianças e adolescentes de 5 à 14 anos de idade, inclusive crianças com deficiência	Realizar divulgação do projeto	X	X	X	X	X							
	Realizar aulas	X	X	X	X	X							
2.Atender beneficiários em situação de vulnerabilidade social;	Fazer inscrições dos beneficiários	X	X	X	X	X							
	Realizar relatório de	X	X	X	X	X							

	acompanhamento pedagógico												
3. Formar equipes de futsal	Selecionar jogadores	X											
	Realizar treinamentos		X	X	X	X							
	Participar de competições e jogos			X	X	X							

11. METODOLOGIA

ATIVIDADE ESPORTIVA

Abaixo a Grade Horária. Aulas esportivas.

GRADE HORÁRIA FUTSAL PIRATININGA

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta*	Sábado
17h30 – 18h30		T1-futsal		T1-futsal		Competições EQUIPES
18h30-19h30		T2-futsal		T2-futsal	Equipe sub 9	
19h30–20h30		T3-futsal		T3-futsal	Equipe sub 11	
20h30-21h30		T4-futsal		T4-futsal		

Turmas	Nº alunos
T1 sub 07	20
T2 sub 09	20
T3 sub 11	15
T4 sub 14	15
Equipe SUB9	12
Equipe SUB11	12
TOTAL	94

150

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CRITÉRIO DE SELEÇÃO E INGRESSO DOS PARTICIPANTES:
As vagas abertas serão preenchidas em um período de inscrição. Por estar localizado em região de vulnerabilidade social, a maioria dos beneficiados são oriundos da rede pública de ensino (não todos). Não obstante, haverá reserva de no mínimo 50% das vagas do projeto para alunos oriundos das escolas públicas. **Serão realizadas visitas à escola pública da região, para a divulgação das atividades deste projeto, nas salas de aula.**
Os requisitos para participar do projeto serão:
- Preencher a ficha de inscrição;
- Estar matriculado em instituição de ensino regulamentar (atestado escolar);
- Cópia de certidão de nascimento ou RG (poderão participar indivíduos na faixa-etária de 05 a 14 anos incompletos).
- Cópia do CPF do responsável;
Também será desenvolvido texto de autorização nas atividades do projeto e de cessão gratuita de imagem (para utilização da imagem dos beneficiados em mídias vinculadas ao projeto) que deverão ser firmados no ato de inscrição. Em local pré-definido (mesmo local divulgado anteriormente), os interessados em participar do projeto deverão dirigir-se e preencher a ficha de inscrição no núcleo onde serão ministradas as aulas. Os pais ou responsáveis das crianças deverão preencher e assinar a ficha de inscrição assim como a autorização de prática esportiva e cessão de imagem. Deverão levar os documentos necessários (divulgados anteriormente).

Cada beneficiário irá praticar uma modalidade esportiva, o futsal. As atividades acontecerão no pós-turno escolar, sendo que cada beneficiário poderá praticar atividades esportivas em pelo menos 2 vezes semanais e receberão uniformes completos de futsal.

As aulas seguirão a metodologia de ensino explicitada nas seguintes bibliografias:
Apontamentos Pedagógicos na Iniciação e Especialização, de Wilton Carlos Santana e Pedagogia do Esporte; Jogos Coletivos de Invasão, de Riller Silva Reverdito e Alcides José Scaglia, e, terão como pilares os seguintes princípios pedagógicos: ensinar o esporte a todos e todas, ensinar bem o esporte, ensinar além do esporte e ensinar a gostar do esporte. O primeiro princípio diz respeito à inclusão, a que todos e todas tenham oportunidade de participar independente da aptidão física, gênero ou deficiência. O segundo princípio diz respeito à aplicação de conceitos atuais, corretos de acordo com o desenvolvimento de cada aluno e aluna. O terceiro conceito diz respeito à utilização do esporte como ferramenta para ensinar conceitos como cidadania, responsabilidade, respeito, e etc. E o último é para que o beneficiário crie gosto pela prática de esporte e o pratique pelo resto de sua vida, independente da manifestação que venha a escolher. Os beneficiários serão divididos em turmas e cada turma, durante as atividades esportivas, ficará sob responsabilidade do professor e 01 (hum) estagiário de educação física.
As aulas esportivas serão divididas nas fases:
1) Conversa Inicial - Nesta etapa da aula, o professor e os monitores farão a chamada, conversarão sobre o tema da aula do dia
2) Aquecimento - Jogos Situacionais ou coordenativos. O aquecimento das aulas será sempre com jogos situacionais onde serão trabalhadas as peças táticas acertar o alvo, transportar a bola ao objetivo, tirar vantagem tática no jogo, jogo coletivo, reconhecer espaços, superar o adversário e oferecer-se e orientar-se. Poderá ser aplicado também exercícios coordenativos.
3) Atividades específicas da modalidade ou ensinamento tático - Nesta fase da aula os alunos serão engajados em atividades específicas da modalidade ou movimentos táticos.

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

4) Jogo formal - Nesta etapa da aula, os alunos participarão de jogos síntese onde o principal objetivo é a aplicação das habilidades específicas ou táticas aprendidas. Poderão ser feitas modificações quanto ao número de jogadores, ao espaço e quanto à forma de definição do jogo.

REALIZAÇÃO DAS AULAS

As aulas terão início a partir do segundo mês após a assinatura do termo de compromisso e seguirão planejamento pedagógico, com seus respectivos conteúdos programáticos, datas das aulas e eventos festivos com atividades que combinam com o nível de desenvolvimento dos participantes. O primeiro mês será de recesso para aquisição de materiais e uniformes, contratação de membros dos recursos humanos, ou seja, organização geral do núcleo. O programa seguirá uma sequência e será equilibrado em termos de tempo gasto nas áreas específicas do conteúdo.

Será disponibilizado transporte para as crianças serem transportadas para as aulas (será utilizado o micro-onibus da Fundação Settaport).

REALIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNO

As crianças participarão de festival interno que é organizado pelo próprio proponente, entre **todos os núcleos esportivos na cidade de Santos. Todas as crianças terão oportunidade de participar do festival e todos irão ganhar medalhas. O festival acontecerá no próprio local onde acontecem as atividades ou nas quadras dos outros núcleos. A previsão é que aconteça um festival no semestre**. Essa experiência será rica para a criança aprender a lidar com situações de ganhar e perder, autoestima, entre outros. Todos os beneficiários do projeto participarão dos eventos, evitando assim a seletividade e hipercompetitividade.

REUNIÕES DOS PAIS

Todo mês serão realizadas reuniões com os pais ou responsáveis para serem passadas as diretrizes e normas do projeto, o balanço do mesmo e rendimento/progresso dos beneficiados. Também serão apresentados os profissionais que trabalharão com as crianças e adolescentes, ouvir opiniões, entre outros assuntos.

DIAS FESTIVOS

Dia das crianças, Festa Junina, Natal, são datas especiais onde será feita aula ou evento especial em forma de celebração.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E FALTAS

Haverá controle de frequência e faltas dos beneficiados nas aulas do projeto. Para tal, serão feitas visitas à escola e reunião com as diretoras.

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E CONTROLE DAS ATIVIDADES

O professor e o monitor passarão por constante supervisão pedagógica. Além disso, mensalmente haverá reunião de equipe onde será conversado sobre as aulas do mês.

ACOMPANHAMENTO ESCOLAR - Para tal, serão feitas visitas à escola e reunião com as diretoras.

FORMAÇÃO DE EQUIPES DA FUNDAÇÃO SETTAPORT

Serão formadas duas equipes de competição com jogadores provenientes do Programa Esportivo Educacional Settaport. As equipes serão das categorias sub 09 e sub 11 e cada equipe constará de

154

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

12 jogadores cada, sendo dois goleiros.

Vale destacar que a Fundação Settaport possui seis núcleos esportivos na cidade, todos com aulas de futsal. Serão realizados treinamentos semanais das duas equipes, os quais acontecerão na quadra do SESI-SANTOS às sextas feiras, conforme grade acima. Cada será inscrita em uma competição no semestre, que serão escolhidas, podendo ser Copa Gremetal, Copa Gury, Copa Grande Lance, Copa Expresso, entre outras. Os jogos acontecem sempre aos sábados, porém a tabela ainda não está pronta.

Será disponibilizado transporte para os jogadores em dias de jogos (será utilizado o micro-onibus da Fundação Settaport).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO
O projeto terá 05 meses de duração. O início da execução do projeto será a partir da assinatura do termo de compromisso. O início das aulas e treinos da equipe de competição acontecerão 1 mês depois da assinatura do mesmo termo para aquisição de material, uniformes, seleção de RH e dos jogadores das equipes de competição. O término do projeto acontecerá 06 meses depois da assinatura do termo de compromisso.

EQUIPE TÉCNICA (recursos humanos) Os recursos humanos do projeto serão compostos pelos seguintes profissionais:
- 1 gerente geral
- 1 coordenador pedagógico/ coordenador técnico equipe
- 1 professor de Educação Física/técnico equipe – futsal
- 1 monitor/assistente t
- 1 assistente social
- 1 assistente administrativo
- 1 assessoria de prestação de contas

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) GERENTE GERAL
Profissional da área de Educação Física, com experiência em gestão esportiva.
Forma de Contratação: Prazo determinado (05 meses).
Jornada: 20 horas semanais
Regime: PJ
ATRIBUIÇÕES
As atribuições do gerente geral serão fazer a gestão integrada do projeto, gerenciando o tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições, conhecimento e documentação. Além disso, será responsável por:
- Manter a diretiva da Fundação informada sobre o andamento das ações do projeto, por meio de relatório mensal;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas no Plano de Trabalho de forma a garantir a boa execução do projeto;
- Implementar processos de trabalho para o bom funcionamento do núcleo;
- Fazer a seleção dos recursos humanos;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais envolvidos nas atividades do núcleo;
- Monitorar e avaliar as metas e resultados esperados;
- Acompanhar o cumprimento da carga horária e comprovação da freqüência por parte dos membros da equipe;
- Exigir dos Professor e Monitor a entrega de relatórios de atividades mensal;

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CONTRATAÇÃO DE 01 (um) COORDENADOR PEDAGÓGICO/ COORDENADOR TÉCNICO EQUIPE
Profissional da área de Educação Física, Pedagogia ou Esporte. Responsável pelo planejamento e execução pedagógica do projeto
Forma de contratação: Prazo determinado (05 meses):
O coordenador pedagógico será escolhido seguindo critério de seleção, sendo analisado curriculum, experiência profissional, histórico escolar, entre outros. Será responsável pela coordenação pedagógica das aulas no Piratininga e da coordenação técnica das equipes de competição
Jornada de trabalho: 20 horas semanais, que será trabalhada de acordo com a grade horária das aulas.
Regime: PJ
ATRIBUIÇÕES
Capacitar professor, implantar metodologia pedagógica e cuidar para que os princípios pedagógicos sejam aplicados.
- Checar se beneficiários estão inscritos e com documentação em dia;
- Definir de Calendário;
- Definir de grade horária;
- Avaliar e fornecer feedback das aulas;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Definir, organizar e debater a proposta pedagógica do núcleo, juntamente com o gerente geral;
- Desenvolver o planejamento pedagógico anual, semestral e semanal de acordo com a proposta pedagógica, que estará sob sua supervisão assim como o conteúdo programático de cada faixa-etária do projeto;
- Auxiliar na seleção e fazer a capacitação a equipe de professores e monitores que trabalharão no projeto;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades do professor e monitor; mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios pedagógicos desenvolvido;
- Acompanhar e avaliar pedagogicamente as atividades e o projeto como um todo;
- Organizar e promover reuniões com professor e monitor para avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto;
- Auxiliar na organização e promoção de outras atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Enviar ao coordenador geral relatórios periódicos sobre a questão pedagógica do projeto;
- Selecionar as competições que serão disputadas ;
- Participar de congressos técnicos;
- Organizar logística em dia de jogos, separando e disponibilizando material esportivo, documentação dos atletas, pagamento de taxas, uniformes;
- Acompanhar equipes em dias de jogos, registrando com fotos e colhendo dados que podem auxiliar a comissão técnica.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / TECNICO EQUIPE
Profissional graduado em Educação Física sendo que deve ser especializado e ter experiência em futsal. Será responsável em ministrar as aulas do projeto.
Forma de Contratação: Prazo determinado (05 meses).

155

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

O professor será escolhido seguindo critério de seleção, sendo analisado currículo, experiência profissional, histórico escolar, entre outros.
Jornada: 20 horas semanais (de acordo com a grade horária do projeto)
Regime: PJ
ATRIBUIÇÕES
- Ministrar as aulas;
- Explicar aos alunos as atividades e demonstrá-las com exemplos;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades;
- Comunicar-se com os pais quando necessário;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Participar das reuniões pedagógicas e gerais;
- Organizar e participar de eventos;
- Agendar amistosos ou jogos;
- Participar de reuniões de equipe;
- Aplicar aulas de acordo com a metodologia;
- Realizar avaliação dos alunos;
- Realizar a seleção dos jogadores;
- Preparar e realizar treinamentos específicos com cada categoria;
- Dirigir as equipes durante os jogos;

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) MONITOR/ASSISTENTE TÉCNICO
Estudante de Graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, ou pessoa com experiência em auxiliar professor em aulas. Trabalhará sob a supervisão do professor de futsal.
Forma de contratação: Prazo determinado (05 meses). O monitor será escolhido seguindo critério de seleção, sendo analisado desempenho em faculdade, conhecimento e envolvimento com a modalidade que irá trabalhar, entre outros.
Jornada: 20 horas semanais, estando presente nas aulas de acordo com a grade horária.
Regime: Lei nº11.788/08 (Lei do Estágio) ou PJ
ATRIBUIÇÕES
- Preencher a lista de chamada;
- Fornecer lista de alunos faltosos;
- Arrumar material antes e durante
- Comparecer a festivais;
- Responsabilizar-se, juntamente com o Professor, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar o Professor no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver atividades esportivas ou complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Plano de Trabalho junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades;
- Desenvolver, juntamente com os Professores, relatórios a serem submetidos à aprovação da

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Coordenação Geral do Projeto.
- Auxiliar o técnico na preparação e realização dos treinamentos de cada categoria;
- Acompanhar alunos durante as viagens no micro em dias de jogos.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL
Pré-requisitos para desenvolver a função: graduação em serviço social
Forma de contratação: RPA
Jornada: 20 horas semanais
Prestará serviço social, assistirá as famílias, visitará a escola dos alunos para acompanhamento escolar, auxiliará nos eventos temáticos, dentre outras tarefas.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE ADMINISTRATIVA (atividade meio)
Pré-requisitos para desenvolver a função: ensino médio completo e domínio de informática.
Forma de contratação: Prazo determinado (05 meses)
Jornada: 20 horas semanais.
Regime: PJ
ATRIBUIÇÕES
- A assistente administrativa trabalhará no local onde as aulas são realizadas, ou seja, no núcleo esportivo.
- Auxiliar no registro e cadastro dos beneficiados;
- Realizar serviços de datilografia e/ou digitação;
- Fazer arquivamento, cadastramento, levantamento de dados quando solicitado ou necessário;
- Enviar mensalmente ao Gerente Geral lista atualizada dos beneficiados segurados contra acidentes pessoais e detalhes de possíveis reembolsos;
- Colher depoimentos escritos, quanto à execução do projeto, de pais, alunos, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades
- Realizar a distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado à modalidade do projeto;
- Executar serviços de caráter administrativo, financeiro, pessoal, material e de identificação;
- Executar serviços de orientação e execução de trabalhos;
- Realizar ligações telefônicas, de transmissão e de recebimento de mensagens eletrônicas;
- Executar trabalhos de recepção, orientação e encaminhamento dos beneficiados diretos e indiretos;
- Controlar juntamente com o Coordenador Geral, a entrada e saída de materiais esportivos do projeto;
- Auxiliar nos eventos complementares que ocorrerem durante o ano;
- Realizar relatórios mensais sobre entrada e saída de beneficiários do projeto.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (atividade meio)
Forma de contratação: Prazo determinado (05 meses)
Jornada: 20 horas semanais.
Regime: PJ
ATRIBUIÇÕES
Auxiliará na gestão dos documentos e na realização da prestação de contas

ESPAÇO FÍSICO

156

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

As aulas serão ministradas em quadra de futsal localizada na UME Dr.José da Costa e Silva Sobrinho e SESI Santos. O material também será guardado no interior da escola.

SEGURO CONTRA ACIDENTES
Todos os beneficiários estarão segurados contra acidentes pessoais. Trata-se de seguro contra acidentes pessoais que cada beneficiário do projeto terá direito, com valores de cobertura para despesas médicas hospitalares, odontológicas, dentre outras.

TRANSPORTE PARA AULAS E JOGOS
Será disponibilizado transporte para as aulas e jogos das equipes de competição.

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de **R$ 91.124,40**

13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO ESPORTIVO FUTSAL NA ANCHIETA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	RECURSOS HUMANOS	01	05	72.500,00
2	SEGURO ACIDENTES	01	05	1.654,40
3	ENCARGO TRABALHISTA	01	05	2.000,00
4	COMBUSTÍVEL	01	05	750,00
5	INSCRIÇÃO CAMPEONATO	-	-	0,00
6	MATERIAL ESPORTIVO	01	01	2.000,00
7	UNIFORME	01	01	12.220,00
			TOTAL GERAL	91.124,40

14. AUTENTICAÇÃO

Santos, 28 de maio de 2024

JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Presidente Fundação Settaport

Gelasio Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

757

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

	NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL DESPESAS
1	RECURSOS HUMANOS						
1.1	Gerente Geral	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
1.2	Coordenador Pedagógico	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
1.3	Professor Futsal	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
1.4	Monitor	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 4.000,00
1.5	Assistente Social	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
1.6	Assistente Administrativo	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
1.7	Assistente Prestação de contas	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL DE RECURSOS HUMANOS	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 72.500,00
2	SEGURO ACIDENTES ALUNOS						
2.1	Seguro contra acidentes de alunos	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 1.654,40
	SUB-TOTAL DE SEGUROS	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 330,88	R$ 1.654,40
3	ENCARGOS TRABALHISTA						
3.1	Encargo RPA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL DE ENCAERGOS TRABALHISTA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 2.000,00
4	COMBUSTIVEL						
4.1	Cobustivel ônibus	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 750,00
	SUB-TOTAL DE COMBUSTIVEL	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 750,00
5	MATERIAL ESPORTIVO						
5.1	Bola de Futsal	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL DE MATERIAL ESPORTIVO	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00
7	UNIFORMES						
7.1	Camisa jogadores	R$ 6.580,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.580,00
7.2	Calção jogadores	R$ 3.760,00					R$ 3.760,00
7.3	Meias	R$ 1.880,00				R$ -	R$ 1.880,00
	SUB-TOTAL DE UNIFORME	R$ 12.220,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.220,00
	TOTAL MENSAL	*R$ 29.600,88*	*R$ 15.380,88*	*R$ 15.380,88*	*R$ 15.380,88*	*R$ 15.380,88*	*R$ 91.124,40*

MODELO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/adquirido		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S)							
1	Recursos Humanos						72.500,00
1.1	Gerente Geral	Fará a gestão geral do projeto gestão integrada do projeto, gerenciando o tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições, conhecimento e documentação-	1	PJ	5	4.000,00	20.000,00
1.2	Coordenador Pedagogico/Técnico	Fará a coordenação pedagógica do projeto e técnica da equipe técnica	1	PJ	5	3.000,00	15.000,00
1.3	Professor- futsal/Técnico equipe futsal	Graduado,em Educação Física especializado e ter experiência em futsal. Será responsável em ministrar as aulas do projeto.	1	PJ	5	2.500,00	12.500,00
1.4	Monitor	Estudante de educação física ou recém formado	1	PJ	5	800,00	4.000,00
1.5	Assistente social	Realizará o acompanhamento escolar e das famílias dos alunos	1	RPA	5	2.000,00	10.000,00
1.6	Assistente administrativo	Realizará serviço de atendimento nos núcleos, juntos aos pais, mães e responsáveis	1	PJ	5	1.600,00	8.000,00
1.7	Assessoria Prestação de contas	Realizará prestação de contas	1	PJ	5	600,00	3.000,00
2	Seguro contra acidentes alunos						1.654,40
2.1	Seguro contra acidentes alunos	Trata-se de seguro médico hospitalar que todos os beneficiários terão acesso em caso de acidentes durante as atividades do projeto. Também terão cobertura em caso de Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial (IPA). Chegou-se ao produto de 1650 multiplicando 100 (beneficiários) por 3 meses que estarão cobertos.	94	serviço	5	3,52	1.654,40
3	Encargo Trabalhista						2.000,00
3.1	Encargo RPA	Trota se de encargo de vinculo de RPA	1	taxa	5	400,00	2.000,00
4	Combustível						750,00
4.1	Combustível micro onibus	Trata-se do diesel para o Micro onibus	1	abastecimento	5	150,00	750,00
5	Inscrição campeonatos						0,00
5.1	Taxa de Inscrição para os campeonatos	Trata-se de taxa de inscrição das equipes para disputa dos campeonatos	0	Unidade	0	600	0,00
6	Material Esportivo						2.000,00
	Bola de futsal tamanho 100	Trata-se de bola de futsal para treinamento das equipes de competição	20	Unidade	1	100,00	2.000,00
7	Uniforme						12.120,00
7.1	Camisa dos jogadores - 100 % poliester	Trata-se de jogo de camisa para equipes que disputarão competição	94	unidade	1	70,00	6.580,00
7.2	Calção jogadores - 100% polyester e tamanhos PMG	Trata-se de calção para equipes que disputarão competição	94	Unidade	1	40,00	3.760,00
7.3	Meias - 100% algodão	Trata-se de jogo de meias para equipes que disputarão competição	94	par	1	20,00	1.880,00
		TOTAL ATIVIDADE					91.124,40

150

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE SANTOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):	13/2024 - SEMES
OBJETO:	Execução do Projeto Esportivo Futsal Piratininga.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	R$ 91.124,40 (noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
EXERCÍCIO (1):	2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 21/08/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
CPF: 133.847.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
CPF: 133.847.438-30

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº:	58.200.015/0001-83
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
CNPJ Nº:	09.474.791/0001-66
TERMO DE FOMENTO Nº:	13/2024 - SEMES
DATA DA ASSINATURA:	21/08/2024
VIGÊNCIA:	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
OBJETO:	Execução do Projeto Esportivo Futsal Piratininga.
VALOR TOTAL:	R$ 91.124,40 (noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 21/08/2024.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br